

DECRETO Nº 451, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na lei nº 455, de 28/11/97,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-910,00-(novecentos e dez reais), distribuídos às seguintes dotações:

2021- 46	CRECHE	
08411852.12	Manut. da Creche	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 910,00
	Total.....	R\$- 910,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2023- 62	ENSINO	
08421882.16	Manut. do Ensino Regular	
3111	Pessoal Civil.....	R\$-910,00
	Total.....	R\$-910,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de dezembro de 1998.


JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.